



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.046 de 13 de Fevereiro de 2019

### “Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.157.820,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), nos termos do inciso II, do artigo 7º, da lei nº. 2.239 de 03 de dezembro de 2018, para atender a programação constante abaixo:

Inciso II, Artigo 7º, Lei nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
11.12.00	3.3.90.39.00	15 451 5011 - 2170	93	02014	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	3.000.000,00	
01.12.00	4.4.90.52.00	27 812 3008 - 2112	91	02006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	3.200,00	
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007 - 2152	05	01790	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	100.000,00	
02.11.00	4.4.90.52.00	04 122 7001 - 2234	91	02018	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	28.211,33	
01.11.00	4.4.90.52.00	03 092 7003 - 2263	91	02019	COMSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSOS JUDICIAL	11.626,00	
06.10.00	4.4.90.52.00	04 122 7001 - 2234	91	02017	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.882,67	
08.12.00	4.4.90.39.00	10 302 1003 - 1002	91	02003	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	11.900,00	
TOTAL						3.157.820,00	

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso II, Artigo 7º, Lei nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
RECEITA PRÓPRIA	1100000	FUNDO MUNICIPAL DE ILUM. PUBL	3.000.000,00
RECEITA PRÓPRIA	1100000	TESOURO MUNICIPAL	3.200,00
RECEITA UNIÃO	5000022	BLOCO - PSB - PROTECAO SOCIAL	111.900,00
RECEITA PRÓPRIA	1200000	ALIENACAO DE ATIVOS	42.720,00
TOTAL			3.157.820,00



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 13 de Fevereiro de 2019

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo